



RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 022, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Designa servidores para atuarem como ordenadores de despesas, responsáveis técnicos e operadores de sistema no âmbito da Unidade Executora 1300004 – Ação 1312.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS e o **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n° 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto n° 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto n° 45.785, de 29 de novembro de 2011, que contém o Regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, e em atendimento ao Decreto 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que institui o Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, abaixo relacionados, para atuarem como ordenadores de despesas, responsáveis técnicos e operadores de sistema, no âmbito da Unidade Executora 1300004, Ação 1312 – Mobilidade da Copa, referente à execução das obras da SECOPA na Rodovia LMG-800: trecho Entrº MG-010 – Entrº MG-424, em conformidade com as atribuições específicas e nos limites de competência de cada um:

I - Ordenadores de Despesas e Responsáveis Técnicos:

- a) Marcos Antônio Frade, Masp 1033526-6, CPF 200 141 636-91; e
- b) Max Antônio Fonseca Parreira, Masp 1022708-0, CPF 229.075.726-87.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

II - Operadores do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD e do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI, para prática de empenhos, liquidação, pagamentos e cancelamento de despesas:

- a) José Paulo Batista, Masp 1022877-3, CPF 216.971.246-15;
- b) Luciana Aparecida Criste, Matrícula 450908, CPF 030.601.506-48; e
- c) Janete da Silva Gomes, Masp 1023239-5, CPF 390.357.356-68.

III - Operadores do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI, para prática de empenhos, liquidação, pagamentos e cancelamento de despesas:

- a) Bruno Albert Sá e Silva, Matrícula 62437-7, CPF 043.024.376-69; e
- b) Fernanda Kele Moreira de Almeida, Matrícula 45999-1, CPF 034.570.376-63.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 03 do mês de julho de 2012. 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

CARLOS MELLES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas.

JOSÉ ELCIO SANTOS MONTESE

Diretor Geral do DER-MG